



## **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS**

### **Projeto de Lei n.º 27/XVI/1.ª (IL) - Elimina a contraordenação por não deter três exemplares para a documentação dos transportes de mercadorias**

#### **PARECER**

A Comissão de Economia, Obras Públicas e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

#### **POSIÇÃO DA ANAFRE**

A matéria objeto do presente Projeto de Lei não se insere nas competências legais dos órgãos das Freguesias.

Assim, a ANAFRE entende não dever pronunciar-se, não emitindo o solicitado Parecer.

Lisboa, 20 de maio de 2024